



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

[www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano III | Edição nº 354

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmareópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmareópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Palmareópolis**

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

#### **Câmara Municipal de Palmareópolis**

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: [www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br](http://www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmareópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano III | Edição nº 354

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 281 - Centro  
Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-000  
CNPJ - 45.126.992/0001-36

**DECRETO Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a Desafetação e dá nova Afetação de bem móvel que menciona e dá outras providências".*

**LUCAS APARECIDO ASSUMÇÃO**, Prefeito Municipal de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Memorando 11/2023, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a transferência de veículos da referida Secretaria para o Conselho Tutelar do Município de Palmares Paulista, onde justifica tal transferência, uma vez, que os veículos já ultrapassaram o limite de **10 (dez) anos de utilização**, conforme a **Resolução nº 1, de 20/04/2021, do Ministério da Educação – FNDE, em seu artigo 21, inciso I;**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal do Município de Palmares Paulista, segundo a qual os bens públicos municipais, como regra, têm administração atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a existência de bem móvel (veículo VW/GOL) com utilização ociosa pela Secretaria Municipal de Educação, e, assim, a indicação, transferência e a pertinência do aproveitamento do referido bem móvel à Secretaria Municipal de Assistência Social, que o disponibilizará para uso do Conselho Tutelar, tendo em vista que o veículo atual não atende as demandas do órgão;

**CONSIDERANDO** critérios administrativos de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado o interesse público, para fins de desafetação junto à Secretaria Municipal de Educação o seguinte bem móvel (veículo) abaixo discriminado:

**"01 (um) Veículo, Marca/Modelo VW GOL, Ano de Fabricação/Modelo 2010/2011, Cor Amarela, Álcool, Placa DMN 2199, Chassi nº 9532882W0BR126693", Renavam nº 00300071736";**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano III | Edição nº 354

Página 3 de 8



### MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 281 - Centro

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-000

CNPJ - 45.126.992/0001-36

**Parágrafo Único** - O Bem Móvel (Veículo) acima descrito encontra-se com Registro de Propriedade (CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - Digital) em nome da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista.

**Art. 2º** - Fica os bens móveis (veículos), especificados no artigo anterior, desafetados da sua destinação original não vinculados às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Fica determinado, simultaneamente, a afetação do bem móvel (veículo) referido no artigo 1º deste Decreto ao Conselho Tutelar do Município de Palmares Paulista, independentemente da lavratura de Termo Próprio ou de registros junto aos órgãos de trânsito, que permanecerão a integrar o Patrimônio Municipal (bem público dominical).

**Art. 4º** - Proceda-se as anotações no Cadastro Patrimonial em conformidade com este Decreto.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 05 de fevereiro de 2024.

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Afixado nesta Prefeitura, na data supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade  
Diretor do Departamento de Governo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano III | Edição nº 354

Página 4 de 8

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca n°. 281, Centro CEP:15.828-000

CNPJ: 45.126.992/0001-36 - Tel. (17) 3587-1500

Email: [licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

### CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito Municipal **LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, após verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e a empresa responsável pela organização e coordenação do mesmo, o presente edital de **Convocação para a Avaliação Psicológica para o cargo de Guarda Civil Municipal**.

#### 1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1. A Avaliação Psicológica, de caráter Apto ou Inapto, será aplicada **para os candidatos relacionados ao cargo de Guarda Civil Municipal**.
- 1.2. Ficam convocados para a realização da Avaliação Psicológica, a ser realizada na data e local abaixo descritos, os candidatos relacionados no Anexo I.

#### 2. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

##### 2.1. Cargo: Guarda Civil Municipal – ANEXO I

**Data:** 25/02/2024

**Local:** EMEF. Vereador Raul de Carvalho.

**Endereço:** Rua Duque de Caxias, nº 173, São Benedito.

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 3.1 A prova de aptidão psicológica, de caráter eliminatório, visa identificar características de personalidade, aptidão e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, conforme perfil psicológico almejado pela Guarda Civil Municipal.
- 3.2 O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo e terá caráter eliminatório, resultando nos conceitos para os candidatos de "Apto" ou "Inapto".
- 3.3 A prova de avaliação psicológica, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, descritas no perfil psicológico almejado pela Guarda Civil Municipal.
- 3.4 A "inaptidão" na prova de avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 3.5 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova prova de avaliação psicológica dentro do presente concurso público. Será facultado a todo o candidato considerado "inapto" solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva, para conhecimento das razões de sua "inaptidão", mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada pelo site da CMM Concursos, dentro do prazo de 2 (dois) dias, após a publicação do resultado da prova de avaliação psicológica e, subsidiariamente, no site da CMM Concursos.
- 3.6 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do concurso público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.
- 3.7 A Avaliação Psicológica será norteada pelas regras do Conselho Federal de Psicologia, a metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevistas, técnicas psicológicas e/ou testes a serem desenvolvidos individualmente ou

Página 1 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano III | Edição nº 354

Página 5 de 8



### **MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca n°. 281, Centro CEP:15.828-000

CNPJ: 45.126.992/0001-36 – Tel. (17) 3587-1500

Email: [licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br)

em grupo.

- 3.8** A avaliação psicológica será realizada por psicólogo a ser designado pela CMM concursos que será constituída por membros regularmente inscritos e ativos em qualquer Conselho Regional de Psicologia (CRP) do território nacional conforme legislação vigente.
- 3.9** A avaliação psicológica não poderá ser realizada por profissionais que tenham parentesco, até o terceiro grau, com qualquer candidato.
- 3.10** Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação da avaliação psicológica sem a autorização expressa do responsável.
- 3.11** O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação.
- 3.12** Perfil psicológico almejado para Guarda Civil Municipal:
- I. Maturidade emocional:** Habilidade para reconhecer e modular as próprias emoções, diante de estímulos adversos, utilizando potencial intelectual de forma a produzir consequências que não causem danos físicos, materiais ou emocionais aos envolvidos na situação. **MÉDIO ou SUPERIOR** – não podendo apresentar resultado abaixo da média da amostra populacional aferida pelo instrumento utilizado.
  - II. Equilíbrio e estabilidade emocional:** Capacidade para lidar e controlar sentimentos negativos, impulsos e apresentar constância de humor. **MÉDIO ou SUPERIOR** – não podendo apresentar resultado abaixo da média da amostra populacional aferida pelo instrumento utilizado.
  - III. Comunicação:** Habilidade de transmitir ideias, pensamentos e informações de forma clara e eficaz a outras pessoas, bem como a habilidade de ouvir e compreender as mensagens recebidas de outras pessoas. **MÉDIO ou SUPERIOR** – não podendo apresentar resultado abaixo da média da amostra populacional aferida pelo instrumento utilizado.
  - IV. Assertividade:** Habilidade que permite que uma pessoa se posicione e expresse seus pensamentos, sentimentos e crenças de maneira objetiva, clara, honesta e apropriada ao contexto. **MÉDIO ou SUPERIOR** – não podendo apresentar resultado abaixo da média da amostra populacional aferida pelo instrumento utilizado.
  - V. Habilidade de empatia:** Habilidade adequada nas relações humanas, que permita aperceber-se dos comportamentos do outro e estar sensível às suas necessidades, comunicando-se apropriadamente de forma proativa, clara, objetiva, respeitosa e potencial para interagir com as pessoas com cordialidade e de modo adequado no ambiente de trabalho. **MÉDIO ou SUPERIOR** – não podendo apresentar resultado abaixo da média da amostra populacional aferida pelo instrumento utilizado.
  - VI. Capacidade de seguir regras sociais:** Habilidade em seguir regras, capacidade de organização, capacidade de manter-se em ordem e ter iniciativa. **ACIMA DA MÉDIA** – não podendo apresentar resultado abaixo da média ou na média da população aferida pelo instrumento utilizado.
  - VII. Flexibilidade e adaptação:** Habilidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido. Apresentar ausência de rigidez na conduta, no limite em que não comprometa seu bom desempenho na função. **MÉDIO ou SUPERIOR** – não podendo apresentar resultado abaixo da média da amostra populacional aferida pelo instrumento utilizado.
  - VIII. Capacidade preservada de autocritica:** Habilidade de se autoavaliar, analisar seus próprios atos e modo de agir, possibilitando consciência da realidade. **MÉDIO ou SUPERIOR** – não podendo apresentar resultado abaixo da média da amostra populacional aferida pelo instrumento utilizado.
- 3.13** Os candidatos deverão apresentar um documento original oficial com foto para identificação.
- 3.14** A avaliação psicológica será realizada na data conforme especificada no cronograma do presente edital em horário e local a ser divulgado por meio de edital próprio.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1** Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 15 (quinze) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade. Caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
- 4.2** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao

Página 2 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano III | Edição nº 354

Página 6 de 8



## **MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca n°. 281, Centro CEP:15.828-000

CNPJ: 45.126.992/0001-36 – Tel. (17) 3587-1500

Email: [licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br)

candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

- 4.3** Quando da realização da Avaliação Psicológica, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física do próprio candidato, dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.
- 4.4** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela CMM CONCURSOS (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 4.5** Os resultados da Avaliação Psicológica para os classificados nesta fase, serão publicados no Diário Oficial do Município e no site [www.cmmconcursos.com.br](http://www.cmmconcursos.com.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
- 4.6** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela CMM Concursos.

### **5. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:**

- a)** Não apresentar a documentação exigida;
- b)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- c)** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- d)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.1** Os candidatos **não levarem para os locais de prova os aparelhos celulares**. Contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com as baterias retiradas, ou então o mesmo está sujeito a ser excluído do Concurso Público.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Palmares Paulista/SP, 15 de fevereiro de 2024.**

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**

*Prefeito de Palmares Paulista*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano III | Edição nº 354

Página 7 de 8



## **MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca n°. 281, Centro CEP:15.828-000

CNPJ: 45.126.992/0001-36 - Tel. (17) 3587-1500

Email: [licitacao@palmareispaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@palmareispaulista.sp.gov.br)

### **ANEXO I**

Relação de Candidatos ao cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** Convocados Para a Realização da Avaliação Psicológica

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Data	Horário
1	45854	ADRIEL OLIVEIRA DOS REIS	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	08:00 horas
2	45801	ANDERSON AUGUSTO DOS SANTOS	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	08:00 horas
3	45817	BRUNO DELGADO DE SOUZA	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	08:00 horas
4	45816	CARLOS NATANAEL ANTONIO	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	08:00 horas
5	45800	CLEITE VERGILI JUNIOR	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	08:00 horas
6	45775	DIEGO HENRIQUE DA SILVA CELESTINO	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	08:00 horas
7	45819	ELISIÁRIO DA SILVA SANTOS	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	08:00 horas
8	45748	ERINALDO OLIVEIRA DE LIMA	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	08:00 horas
9	45867	FABIO JOSE DANICO	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	08:00 horas
10	45830	FERNANDO APARECIDO RORATO	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	08:00 horas
11	45746	GABRIEL ALVES PEREIRA PINTO	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	08:00 horas
12	45855	GABRIEL CARÓZIO	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	08:00 horas
13	45811	GIOVANA DE SOUZA PEREIRA	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	08:00 horas
14	45862	GUILHERME FERNANDES ARAUJO	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	08:00 horas
15	45803	GUSTAVO AUGUSTO DE FARIA ZORNETTA	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	11:00 horas
16	45892	HUGO HENRIQUE MACIEL	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	11:00 horas
17	45891	LARISSA CRISTINA BRAZ SILVA	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	11:00 horas
18	45896	LEANDRO PAVANI ZARA	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	11:00 horas
19	45840	LUIZ HENRIQUE RAMOS DA SILVA	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	11:00 horas
20	45772	LUIZ MIGUEL RAMOS DA SILVA	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	11:00 horas
21	45897	MAIK PICHINELI	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	11:00 horas
22	45870	NICOLAS VINÍCIUS BORGES	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	11:00 horas
23	45881	PATRICIA LOPES DOS SANTOS STRACHINI	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	11:00 horas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano III | Edição nº 354

Página 8 de 8



## **MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca n°. 281, Centro CEP:15.828-000

CNPJ: 45.126.992/0001-36 - Tel. (17) 3587-1500

Email: [licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br)

24	45940	RAFAEL AUGUSTO GALHARDI	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	11:00 horas
25	45779	ROBERTO CARLOS MOLLINA	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	11:00 horas
26	45871	TIAGO RODRIGUES DE AMORIM	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	11:00 horas
27	45749	VINICIUS DIAS FERNANDES	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	11:00 horas
28	45821	WILLIAN DELALIBERA GIGLIOTI	Guarda Civil Municipal	25/02/2024	11:00 horas